

Despacho n.º 32/2024

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o início, com efeitos à data do presente despacho, do procedimento de elaboração das Normas Orientadoras sobre proteção de dados na Universidade de Coimbra.

Uma vez que a natureza da matéria assim o justifica, porquanto é de interesse para a comunidade universitária, determino, desde já que, nos termos artigo 101.º do CPA, o projeto de elaboração de regulamento seja submetido a consulta pública logo que esteja concluído, através de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional da Universidade de Coimbra, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões.

Nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento em apreço no Chefe da Divisão de Proteção de Dados e Informação Administrativa, Dr. Paulo Alexandre Simões Lopes.

Coimbra, 6 de março de 2024

O Reitor



Amílcar Falcão